



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PORTARIA Nº 2299

de 29 de julho de 2024

**DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO ESPECIAL**

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no processo nº 804/2024 e,

Considerando o memorando nº 249/2024, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação,

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL em nome da empresa SUL SERVICES COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS À SAÚDE EIRELI, CNPJ nº 04.648.801/0001-19, para que seja oportunizado à mesma o oferecimento do contraditório, assegurando ampla defesa, com utilização dos meios e recursos admitidos em direito, conforme determina a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 5º, incisos LIV e LV, e adotando subsidiariamente a Lei Federal nº 9.784/99, em relação ao fato que desde o momento que a empresa tomou conhecimento e firmou comprometimento da entrega dos equipamentos, através do empenho nº 5582/2023, gerado pelo Pregão Eletrônico nº 65/2023, na data de 29 de novembro de 2023, a mesma solicitou de forma contínua prorrogação do prazo de entrega, que seria até o dia 31 de março de 2024, porém até o mês de maio de 2024 a empresa ainda não havia entregado o material, que consiste em 5 cadeiras de banho (item 01, lote 04 e item 01, lote 05) para o Lar do Idoso. Após o período, a empresa solicitou mais prazo, devido à enchente ocorrida em 03 de maio de 2024. Foi realizado contato com a empresa diversas vezes, conforme prints das conversas pelo whatsapp e e-mail (em anexo), e a mesma sempre argumentando que não tinha os produtos em estoque, mas agilizaria a aquisição dos mesmos. No último contato com a empresa, realizado no dia 17 de julho de 2024, a mesma alegou que teve problemas no fornecimento da marca que consta na descrição do empenho e propôs a entrega de outra marca, alegando ser superior em qualidade da marca empenhada. Foi realizada uma pesquisa via internet sobre a veracidade da informação e constatou-se que na realidade a marca oferecida para essa troca é completamente inferior e mais barata do que a cotada.

Cabe salientar que além da solicitação para abertura de Processo Administrativo Especial, a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação também solicita a convocação da empresa que ficou em 2º lugar no Pregão Eletrônico nº 65/2023.

- Enquadramento: Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º. Os servidores designados para comporem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, através da portaria nº 1923, de 1º de julho de 2024, deverão encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de sessenta (60) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 29 de julho de 2024.

COMUNIQUE-SE

MOISES BATISTA
PEDONE DE
SOUZA:93800207087

Assinado de forma digital por
MOISES BATISTA PEDONE DE
SOUZA:93800207087
Dados: 2024.07.29 09:41:03
-03'00'

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2299/2024

PROCESSO Nº 804/2024

OBJETO: instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL em nome da empresa SUL SERVICES COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS À SAÚDE EIRELI, CNPJ nº 04.648.801/0001-19, em relação à não entrega por parte da mesma dos equipamentos citados no empenho nº 5582/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 65/2023, e demais fatos narrados na portaria supracitada, e designação dos servidores designados para comporem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, através da portaria nº 1923, de 1º de julho de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO: 60 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,
29 de julho de 2024.

COMUNIQUE-SE

MOISES BATISTA

PEDONE DE

SOUZA:93800207087

Assinado de forma digital por

MOISES BATISTA PEDONE DE

SOUZA:93800207087

Dados: 2024.07.29 09:41:28 -03'00'

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal